

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO ASSINADO EM 20.03.2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ E A ESCOLA SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS – AÇÃO COMUNITÁRIA DE TAMANDARÉ, (LEI MUNICIPAL Nº 535/2019, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019).**

**O MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.596.018/0001-60, com endereço na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Tamandaré-PE, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.218.824-43, portador do RG nº 5.909.834 SDS/PE, residente e domiciliado na Travessa 3 Antônio Torquato Vieira 50, centro, Tamandaré/PE, simplesmente denominado **MUNICÍPIO**, e a **ESCOLA SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS – Ação Comunitária de Tamandaré**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.412.991/0001-88, com endereço na Rua Cleto Campelo, 101, centro, Tamandaré-PE, neste ato representada por sua Presidente a Sra., **FERNANDA MARIA REGADAS DE MORAES**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 193.607.544-04, doravante simplesmente denominada **CONVENENTE**, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, o que fazem mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** - Constitui o objeto deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Décima Segunda do Contrato Original, celebrado em 20 de março de 2020, conforme permitido pelo art. 57 da Lei 8.666/93, cujo termo **tem início em 21 de janeiro de 2021 e se estende até 21 de janeiro de 2022.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** – Para consecução do objeto expresso na cláusula anterior o Município repassará mensalmente até o dia 20 (vinte) de cada mês o valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme orientações do Plano de Trabalho, não podendo ultrapassar a importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) por ano.







PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONVENIO ASSINADO EM  
20.03.2021 FEZADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ E A  
ESCOLA SAA A TERESINA DO  
MÊNINO JESUS - IGAO  
COMUNITARIA DE TAMANDARÉ,  
(RE MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ DE  
14 DE FEVEREIRO DE 2021)

O MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ ESTADO DE PERNAMBUCO, de um lado e  
a ESCOLA SAA A TERESINA DO MÊNINO JESUS - IGAO COMUNITARIA DE  
TAMANDARÉ, de outro lado, celebraram o presente termo aditivo ao  
CONVENIO Nº 001/2021, celebrado em 20 de março de 2021, cujo teor  
está transcrito no Anexo I deste termo aditivo, para a realização de  
serviços de manutenção, limpeza e conservação das instalações  
e equipamentos da ESCOLA SAA A TERESINA DO MÊNINO JESUS - IGAO  
COMUNITARIA DE TAMANDARÉ, em atendimento ao Edital Nº 001/2021,  
de 12 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de  
Tamandaré, em 20 de março de 2021, sob o nº 11.307, 14-24.  
O presente termo aditivo tem por objeto a contratação de serviços de  
manutenção, limpeza e conservação das instalações e equipamentos  
da ESCOLA SAA A TERESINA DO MÊNINO JESUS - IGAO COMUNITARIA  
DE TAMANDARÉ, em atendimento ao Edital Nº 001/2021, de 12 de  
março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Tamandaré,  
em 20 de março de 2021, sob o nº 11.307, 14-24.

**CLASSIFICAÇÃO PRIMÉRIA - OBJETIVO** - Contratar a execução dos serviços  
de manutenção, limpeza e conservação das instalações e equipamentos  
da ESCOLA SAA A TERESINA DO MÊNINO JESUS - IGAO COMUNITARIA DE  
TAMANDARÉ, em atendimento ao Edital Nº 001/2021, de 12 de março  
de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Tamandaré, em  
20 de março de 2021, sob o nº 11.307, 14-24.

**CLASSIFICAÇÃO SEGUNDA - DO VALOR** - Para o presente termo aditivo,  
o Município de Tamandaré estabelece o valor de R\$ 180.000,00 (cento e  
oitenta mil reais), conforme constante no Plano de Trabalho, para  
realização dos serviços de manutenção, limpeza e conservação das  
instalações e equipamentos da ESCOLA SAA A TERESINA DO MÊNINO  
JESUS - IGAO COMUNITARIA DE TAMANDARÉ, em atendimento ao Edital  
Nº 001/2021, de 12 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do  
Município de Tamandaré, em 20 de março de 2021, sob o nº 11.307,  
14-24.



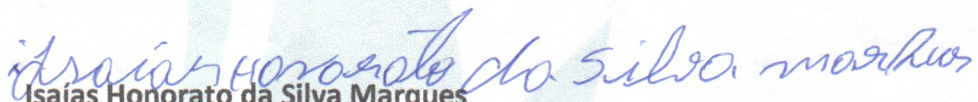


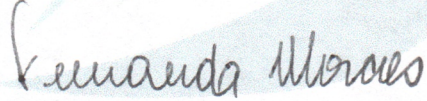
**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas previstas para a Execução do objeto do presente Termo Aditivo correrão a conta de Dotação Orçamentária própria consignada na Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** – Permanecem vigentes e valiosas todas as demais cláusulas e condições, exceto aquelas explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para um único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem.

Tamandaré, 21 de Janeiro de 2021.

  
Isaias Honorato da Silva Marques  
- Prefeito -

  
Fernanda Maria Regada de Moraes  
- Presidente da Associação Comunitária de Tamandaré -

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
CPF/MF:

  
\_\_\_\_\_  
CPF/MF: